

**TERMO ADITIVO Nº37/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 meses, conforme Decreto nº 58.376/2018, a partir de 08/05/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596



1



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO nº R006/2015** por mais 60 meses a partir de 08/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) para o período de 12 meses é de R\$ 438.100.328,40 (Quatrocentos e trinta e oito milhões, cem mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde e serviços objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo nomeadas:

AMA CAPÃO REDONDO
PA JARDIM MACEDÔNIA
UPA JARDIM ÂNGELA
UPA VERA CRUZ
AMA ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO
SADT AMA ESPECIALIDADES CAPÃO
REDONDO
AMA ESPECIALIDADES JARDIM SÃO LUIZ
SADT AMA ESPECIALIDADES JARDIM SÃO
LUIZ
HD-RHC CAMPO LIMPO
SADT HD-RHC CAMPO LIMPO
HD-RHC M'BOI MIRIM I
SADT HD-RHC M'BOI MIRIM I
HD-RHC M'BOI MIRIM II
SADT HD-RHC M'BOI MIRIM II
SADT MAMOGRAFIA M'BOI MIRIM
APD JARDIM MARCELO
APD CER IV M'BOI MIRIM
CER IV M'BOI MIRIM
CAPS AD III JARDIM ÂNGELA
CAPS ij II M'BOI MIRIM
PAI MARACÁ
PAI VERA CRUZ
CEO VERA CRUZ
COORDENAÇÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA
NASF CIDADE IPAVA
NASF JARDIM CAPELA
NASF JARDIM COIMBRA
NASF JARDIM COMERCIAL
NASF JARDIM HERCULANO
NASF JARDIM LÍDIA
NASF JARDIM SÃO BENTO
NASF JARDIM VALQUÍRIA
NASF LUAR DO SERTÃO
NASF PARQUE DO ENGENHO
NASF VERA CRUZ
UBS ALTO DA RIVIERA
UBS CHÁCARA SANTA MARIA



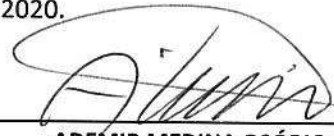
UBS CIDADE IPAVA
UBS HORIZONTE AZUL
UBS JARDIM ARACATI
UBS JARDIM CAIÇARA
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAPELA
UBS JARDIM COIMBRA
UBS JARDIM COMERCIAL
UBS JARDIM ELEDY
UBS JARDIM GERMÂNIA
UBS JARDIM GUARUJÁ
UBS JARDIM HERCULANO
UBS JARDIM LÍDIA
UBS JARDIM MACEDÔNIA
UBS JARDIM MAGDALENA
UBS JARDIM MARACÁ
UBS JARDIM NAKAMURA
UBS JARDIM PARANAPANEMA
UBS JARDIM SÃO BENTO
UBS JARDIM VALQUÍRIA
UBS LUAR DO SERTÃO
UBS PARQUE DO ENGENHO
UBS PARQUE DO LAGO
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE FERNANDA
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE NOVO
SANTO AMARO
UBS SANTA LÚCIA
UBS SANTA MARGARIDA
UBS VERA CRUZ
UBS VILA CALU

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

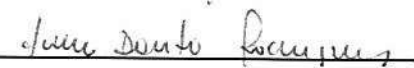
São Paulo, 08 de maio de 2020.

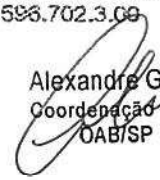

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"

TESTEMUNHAS


Nome: **Márcia Regina da Degolação**
RG: RF. 596.702.3.09


Nome: **Suelli Doreto Rodrigues**
RG:


Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

CPF: 